

## **INDICAÇÃO Nº 281 / 2014**

### **FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES.**

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura instale faixas de travessia de pedestres nas seguintes localidades: a) na Rua Gerardo Marini, defronte o terminal rodoviário; b) na Rua Cel. Francisco Vieira, entre a sede do PSF e a farmacinha municipal.**

#### **Justificativa:**

Os lugares especificados necessitam das faixas de travessia para os pedestres, especialmente devido ao trânsito intenso de veículos. Acredito que a Prefeitura renovará em breve a sinalização horizontal das ruas da cidade, de modo que estou indicando tais providências para serem agendadas.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de fevereiro de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

**VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ**